



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 208/2024.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 891/2024**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o Projeto de Lei nº. 891/2024, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na oportunidade destacamos a importância da análise e aprovação por parte dos Vereadores que compõem esta casa legislativa, pois trata de matéria de grande importância no sentido da utilização dos recursos provenientes da cessão onerosa para custear as despesas previdenciária, conforme preceitua a Lei nº 14.337, de 11 de maio de 2022.

A referida Lei, determina que a cessão onerosa poderá ser utilizada para pagamento de despesas com a natureza econômica de capital (investimento) e para pagamento de despesas previdenciárias correntes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social e/ou ao Regime Próprio de Previdência Social.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES:93189516120

Assinado de forma digital
por RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:19:26
-03'00"

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

PROJETO DE LEI Nº 891- DE 30/04/2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.744,70 (quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 04 Secretaria Mun. de Finanças
Órgão: 01 Gabinete do Secretario
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração Financeira
Programa: 3030 Gestão do Sistema Financeiro
Projeto/Atividade: 2168 – Previdenciária Finanças – Cessão Onerosa
Elemento da Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – R\$ 14.744,70

Fonte de Recurso: 2.901

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Superavit Financeiro, na fonte de recurso nº 901, conforme previsto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES:93189516120
Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:19:40 -03'00'
Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal